



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Rondônia - SEAS-CONSEA

RESOLUÇÃO N. 4/2025/SEAS-CONSEA

Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA-RO para o Biênio 2025-2027.

O CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CONSEA/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 13.508 de 11 de março de 2008.

CONSIDERANDO a eleição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA-RO, eleita em Reunião Ordinária, realizada em 06 de novembro de 2025, de forma híbrida, presencial na casa dos conselhos estadual de Rondônia, e videoconferência gravada, através do aplicativo Zoom Meetings;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a composição da Mesa Diretora do CONSEA/RO, eleita para mandato de 02 (dois) anos (biênio 2025/2027):

Presidente: Mara Jane Correa Marques, Conselheira Não Governamental, representante da Federação dos Cultos Afros Religiosos Umbanda e Ameríndios - FECAUBER;

Vice-Presidente: Renata Esteves da Costa, Conselheira Governamental, representante da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI/RO;

Primeira-Secretária: Marcilene Moura da Silva Santana, Conselheira Governamental, representante da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS;

Segundo-Secretário: Jair Melchior Bruxel, Conselheiro Não Governamental, representante da Cáritas Arquidiocesana de Porto Velho/RO - CÁRITAS;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Mara Jane Correa Marques

Presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA



Documento assinado eletronicamente por **MARA JANE CORREA MARQUES**, **Usuário Externo**, em 13/11/2025, às 06:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066304999** e o código CRC **E14FB86E**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0026.000266/2025-21

SEI nº 0066304999